



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto***

**PROJETO DE LEI N° 712 /2023.**

ESTABELE DIRETRIZES PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO DO ABANDONO AFETIVO DO IDOSO, NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Estado da Paraíba as diretrizes para o fortalecimento da política estadual de enfrentamento do abandono afetivo do idoso, com o objetivo de garantir a proteção e o amparo aos idosos em situação de vulnerabilidade emocional e de prevenir a negligência e o abandono por parte de familiares e da sociedade.

**Art. 2º** - Entende-se por abandono afetivo do idoso a negligência ou omissão, por parte de familiares ou responsáveis, no que se refere ao apoio emocional e afetivo ao idoso, prejudicando sua saúde psicológica e bem-estar emocional.

**Art. 3º** - Incumbe ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, desenvolver ações e programas que visem ao fortalecimento da política estadual de enfrentamento do abandono afetivo do idoso, em conformidade com as seguintes diretrizes:

I. Implementação de campanhas educativas de conscientização sobre a importância do cuidado e afeto aos idosos, direcionadas à sociedade em geral, escolas, comunidades e meios de comunicação, visando fomentar a cultura de respeito e atenção aos idosos.

II. Criação de Centros de Acolhimento e Escuta, vinculados aos órgãos de assistência social, para oferecer apoio emocional e orientação aos idosos em situação de abandono afetivo, bem como a seus familiares.

III. Fortalecimento dos Conselhos do Idoso, promovendo sua atuação ativa no enfrentamento do abandono afetivo, por meio de articulação com órgãos governamentais e a sociedade civil para a formulação e implementação de políticas voltadas aos idosos.

IV. Incentivo à criação de programas de apoio à família, oferecendo suporte psicológico, técnico e financeiro às famílias que cuidam de idosos, a fim de evitar situações de abandono e isolamento dos idosos.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto***

V. Criação de casas-lares e abrigos para idosos em situação de vulnerabilidade emocional, garantindo-lhes um ambiente seguro e acolhedor, observando sempre a dignidade e a autonomia do idoso.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei sanando eventuais casos omissos.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, em 03 de agosto de 2023.



**SARGENTO NETO**  
*Deputado Estadual*



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto***

**JUSTIFICATIVA**

O envelhecimento populacional é uma realidade incontestável da sociedade atual. Nesse contexto, é imprescindível que o estado da Paraíba desenvolva políticas públicas que visem ao fortalecimento e à proteção dos idosos, garantindo-lhes uma vida digna e com qualidade.

O abandono afetivo do idoso é uma situação extremamente preocupante, que pode gerar danos emocionais irreparáveis. É responsabilidade do Estado atuar na prevenção e enfrentamento dessa problemática, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, conforme estabelecido no Estatuto do Idoso.

O presente projeto de lei busca, portanto, instituir diretrizes para o fortalecimento da política estadual de enfrentamento do abandono afetivo do idoso, promovendo a conscientização, a assistência e o acolhimento aos idosos em situação de vulnerabilidade emocional. As ações propostas estão alinhadas com as melhores práticas de proteção aos idosos, buscando criar um ambiente propício ao respeito, ao afeto e à atenção que merecem.

Neste sentido, é fundamental a união de esforços entre o Poder Público, a sociedade civil e a comunidade em geral para garantir que nossos idosos sejam amparados emocionalmente e tenham uma velhice digna e feliz. Acreditamos que a implementação dessas diretrizes fortalecerá a política estadual de enfrentamento do abandono afetivo do idoso, trazendo benefícios concretos para essa parcela tão importante da nossa população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa que visa à proteção e ao bem-estar dos idosos da Paraíba.

*O Autor.*